

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 16/03/2006

(*) Portaria/MEC nº 667, publicada no Diário Oficial da União de 16/03/2006



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

MANTENEDORA: Associação de Ensino Superior Elite S/C Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Torricelli, com sede na cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo.		
RELATORA: Anaci Bispo Paim		
PROCESSO Nº: 23000.003780/2003-04		
SAPIEnS: 20031002177		
PARECER CNE/CES Nº: 271/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/8/2005

I - HISTÓRICO

A Associação de Ensino Superior Elite S/C Ltda. solicitou ao Ministério da Educação autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Torricelli, credenciada pela Portaria MEC nº 1.596, de 28 de outubro de 1999 com sede na cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, apresentando regularidade fiscal e parafiscal, conforme o artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001, e foi recomendada a aprovação de seu Plano de Desenvolvimento Institucional.

A Portaria Ministerial nº 2.344, de 02 de setembro de 2003, credenciou as Faculdades Integradas Torricelli, por transformação da Faculdade Torricelli e da Faculdade Elite, mantidas pela Associação de Ensino Superior Elite S/C Ltda., aprovando, também, o seu regimento unificado.

O MEC/SESu designou Comissão de Avaliação em 9 de dezembro de 2003, constituída pelos professores Álvaro Reinaldo de Souza, da Universidade Federal do Rio de Janeiro/UNIRIO e Nágila Caporlíngua Giesta, da Fundação Universidade Federal do Rio Grande/FURG, apresentando relatório, no qual recomendou a autorização para o funcionamento do curso de Direito pleiteado.

• Relatório

As Faculdades Integradas Torricelli oferecem, além dos cursos de graduação, atividades de ensino em nível de pós-graduação, especialização, aperfeiçoamento, extensão, cursos seqüenciais e cursos de tecnologia. A missão institucional da referida instituição é promover e desenvolver a educação superior, incentivando a pesquisa e mantendo atividades de extensão cultural, destinadas a órgãos governamentais e não governamentais, à sociedade e ao cidadão em geral.

Localizada na segunda maior cidade do Estado de São Paulo, a missão da Instituição está em conformidade com a sua natureza e a região onde está inserida.

Após análise do Plano de Desenvolvimento Institucional, a Comissão de Avaliação pôde constatar a presença de dispositivos que garantem a representação docente e discente nos órgãos colegiados. A IES possui a seguinte estrutura

organizacional: Superintendência, Diretoria Geral, Centro de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão; Conselho Superior de Gestão; Coordenadorias de Cursos e Colegiados de Cursos. Cada órgão possui organização, estrutura e funcionamento regulamentados e aprovados pelo Conselho Superior de Gestão e há possibilidade de criação de outros órgãos que tenham por finalidade subsidiar o desenvolvimento das suas atividades, bem como de contribuir para o seu funcionamento com qualidade.

A análise da categoria “Administração” permitiu constatar que há coerência entre a estrutura organizacional proposta e a operacionalização administrativa, e que o pessoal administrativo possui condições de desenvolver suas atividades. Existem condições efetivas de implantação do curso pretendido, tendo a Instituição aporte financeiro para a realização dos investimentos previstos em seu PDI.

Os sistemas de informação foram considerados adequados e a comunicação entre os setores flui normalmente.

Consoante os verificadores, existe um plano de carreira e de incentivos aos docentes, bem como de capacitação dos professores. Para o pessoal técnico-administrativo há um plano com critérios definidos de admissão e progressão na carreira. Existem também estímulos à produção técnica, científica, cultural e pedagógica dos docentes. No entanto, o corpo docente é cooperativado, ou seja, colocado à disposição da IES mediante convênio específico celebrado entre a Mantenedora (Associação de Ensino Superior Elite) e a Cooperativa dos Professores do Estado de São Paulo – COOPESP.

Foi observado pelos avaliadores, que o PDI e o plano de carreira não especificam a vinculação de professores mediante convênio com cooperativa, inexistindo qualquer relação empregatícia entre a Instituição e os docentes.

A IES possui programas e mecanismos de apoio aos estudantes carentes, com a concessão de nove diferentes tipos de bolsas, além do FIES. Quanto às áreas de convivência, estas são suficientes para o desenvolvimento das atividades culturais, com ginásio de esportes, anfiteatro, lanchonete, e outros serviços.

O coordenador do curso é mestre e doutor em Direito e exerce suas atividades em regime de tempo integral. Possui experiência profissional acadêmica inferior a cinco anos, mas a experiência profissional foi considerada relevante pelos especialistas. Há previsão de sua participação e de representação docente nos órgãos colegiados.

Não existe apoio didático-pedagógico institucionalizado aos docentes, sendo que a orientação é realizada por cada coordenação, havendo, de acordo com a Comissão, necessidade de uma assessoria específica com profissionais qualificados para esse fim.

O controle acadêmico é informatizado, com software que regula a vida acadêmica do discente desde o seu ingresso. Os mecanismos de nivelamento e o atendimento extra-classe estão previstos e em conformidade com as exigências legais.

O atendimento psicopedagógico dos discentes é realizado em uma sala própria, por um psicólogo, e visa diminuir o desequilíbrio causado pelos transtornos prejudiciais ao desenvolvimento acadêmico.

Quanto ao projeto do curso, os avaliadores registraram que o curso possibilita duas ênfases - Direito Comercial e Direito Empresarial, visando a formação de conhecedores das relações jurídicas de natureza econômica e de consumo, além da sólida formação geral. A pretensão da Instituição é formar um profissional ético capaz de realizar uma abordagem interdisciplinar e de desenvolver a capacidade de pensar criticamente os problemas jurídicos, a partir dos problemas sociais, políticos e econômicos.

A estrutura curricular, modificada em relação ao inicialmente proposto, oferece uma carga horária compatível com o conteúdo das ementas, procurando corrigir algumas insuficiências dos alunos, oriundas do ensino médio, ofertando as disciplinas Português, Economia Política e Globalização.

Existem algumas disciplinas optativas oferecidas como exigência da flexibilização de que trata a LDB e algumas atividades complementares estão com carga horária excedente ao mínimo exigido. Na carga horária das disciplinas Prática Jurídica I a IV estão previstas atividades reais e simuladas, cujo total de 360 horas excede ao mínimo previsto.

A carga horária total do curso de Direito proposto é de 3.996 horas-aula, sendo 864 horas-aula destinadas às disciplinas fundamentais, 2.196 horas-aula destinadas às disciplinas profissionalizantes, 252 horas-aula às disciplinas optativas, 252 horas-aula às atividades complementares, 360 horas-aula à Prática Jurídica e 72 horas-aula à orientação monográfica.

O estágio supervisionado está previsto a partir do sétimo período e compreende as áreas cível, penal, trabalhista, empresarial e comercial. De igual forma, estão previstas as atividades complementares, que serão desenvolvidas de forma optativa e a monografia de conclusão de curso está devidamente regulamentada.

O sistema de avaliação do processo de ensino-aprendizagem está previsto no Regimento, bem como o sistema de auto-avaliação do curso inserido no contexto da proposta de avaliação institucional.

O corpo docente indicado para os dois primeiros semestres do curso é composto por 8 professores, dos quais 3 são doutores, 4 são mestres e 1 é especialista. Há proximidade temática entre as disciplinas que irão ministrar e a formação acadêmica dos docentes, e o quesito “experiências profissionais e acadêmicas” foi considerado atendido. Conforme o relatório de avaliação, 6 professores serão contratados em regime de tempo integral e 2 em regime parcial.

A carga horária semanal em atividades de graduação e em atividades complementares está em conformidade com os critérios exigidos. Considerando o número de professores em regime de tempo integral, a relação aluno/docente não foi atendida, uma vez que o número de alunos, excede ao exigido (20). O número de alunos em aulas práticas foi considerado atendido pela Comissão, apesar de não haver previsão desse aspecto no projeto. Nos dois primeiros semestres serão ofertadas 12 disciplinas, ministradas por oito docentes, o que permitiu concluir que a relação disciplina/docente restou atendida.

As instalações destinadas ao curso pretendido, como salas de aula, sala dos docentes e coordenação foram consideradas adequadas, com isolamento de ruídos externos, boa climatização e mobiliário suficiente. A IES possui segurança durante todo o período de atividades acadêmicas e as condições de acesso aos portadores de necessidades especiais foram demonstradas, especialmente, por meio de um elevador que atende a todos os andares do prédio.

Verificou-se a existência de três Laboratórios de Informática, sendo ao todo 135 computadores, incluindo os instalados na biblioteca. Todavia, a Instituição ainda irá disponibilizar equipamentos de informática nas salas destinadas aos professores e coordenação. Há um auditório de porte médio, onde estão localizados os recursos audiovisuais e de multimídia. A manutenção e conservação dos equipamentos e instalações são adequadas.

O espaço físico da biblioteca é compatível para o funcionamento do curso no primeiro ano, sendo que há previsão de expansão. As condições de armazenagem,

preservação e disponibilidade, iluminação e sinalização são adequadas, havendo necessidade da instalação de ar condicionado e uma sala específica para catalogação. Existem salas para estudos individual e em grupo e aos portadores de necessidades especiais é permitido o acesso pelo elevador.

O acervo possui 10.451 exemplares, sendo 1.859 títulos na área de Direito. A bibliografia básica e complementar é compatível e suficiente para os dois primeiros semestres do curso. Os periódicos abrangem jornais e revistas de circulação nacional, além de revistas de conteúdos específicos e profissionalizantes, e de cultura geral. O acervo é informatizado e há política de expansão e atualização. O horário de funcionamento da biblioteca estende-se das 08:00 às 23:00 de segunda à sexta-feira, e aos sábados das 08:00 às 17:00. Toda a utilização de movimentação do acervo é realizada em base informatizada.

A biblioteca conta com um manual disponível para apresentação de trabalhos técnicos e científicos. Os aparelhos de multimídia devem ser ampliados para atender a demanda dos alunos de Direito.

Às dimensões avaliadas, os especialistas atribuíram os seguintes percentuais de atendimento:

QUADRO RESUMO DA VERIFICAÇÃO

Dimensão	Percentual de atendimento	
		Aspectos complementares*
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>Dimensão 2 (Organização Didático-Pedagógica)</i>	<i>100%</i>	<i>92.85%</i>
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	<i>100%</i>	<i>83.33%</i>
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	<i>100%</i>	<i>88,88%</i>

No parecer final, a Comissão destacou que a Instituição deverá adotar as seguintes providências:

instalação de ar condicionado e aumento do espaço físico da biblioteca, além da ampliação do acervo;

aquisição de número maior de equipamentos de informática, ampliação dos recursos de multimídia e da base de dados;

implantação do núcleo de pesquisa, extensão e atividades complementares; setor de apoio psico-pedagógico específico para o curso de direito e de uma assessoria pedagógica ao corpo docente;

alocação de espaço físico reservado às demais coordenações (pesquisa, extensão, atividades complementares);

a IES deve reservar espaço físico para o Núcleo de Prática Jurídica;

cumprimento do convênio celebrado entre a COOPESP e a Mantenedora da IES, principalmente no que diz respeito à relação jurídica existente com os docentes e demais funcionários. (grifo nosso)

Acompanham o presente relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das Informações do Processo e do Relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo Docente; e

C - Matriz Curricular.

Cumprе ressaltar, conforme registrado no relatório de avaliação, que o corpo docente que atua na IES não tem relação jurídica direta com a Instituição. Isto porque ele é cooperativado, ou seja, colocado à disposição da IES mediante convênio específico celebrado entre a Mantenedora (Associação de Ensino Superior Elite) e a Cooperativa dos Professores do Estado de São Paulo – COOPESP.

Consoante os avaliadores, a implementação do projeto nos termos propostos dependerá do cumprimento do convênio, cuja aceitação estará sujeita à interpretação dos artigos 57 e 58 da LDB.

No caso dos servidores técnico-administrativos, também submetidos ao mesmo regime cooperativo, a Comissão entendeu não haver problemas para os que desenvolvem atividades de apoio operacional ou administrativo. Entretanto, para aqueles que exercem atividades diretamente ligadas ao curso, pesquisa e extensão, biblioteca, laboratório de prática jurídica e controle acadêmico, os avaliadores entendem que deve haver uma relação jurídica direta com a mantenedora e com a IES.

A relação descrita está diretamente relacionada com as propostas do PDI referentes ao programa de desenvolvimento de recursos humanos, à política e ao plano de carreira docente, e ao plano de cargos e salários.

Cabe destacar que, por ocasião da finalização do presente processo por esta Secretaria, a Instituição tomou ciência dos questionamentos levantados a respeito do citado convênio, e mediante o Ofício nº 039/04, de 14 de dezembro de 2004 (Doc. nº 068894/2004-77) encaminhado à COSUP (em anexo), esclareceu que a IES atua na modalidade cooperativa desde 2000 (início das suas atividades), não tendo, até o momento, encontrado nenhuma dificuldade administrativa e pedagógica em relação a esse tipo de contratação. Encaminhou, também, mediante o Doc. nº 013963/2005-96, cópia do “Contrato de prestação de serviços cooperados”.

Em decorrência, esta Secretaria solicitou a manifestação da CONJUR/MEC acerca da matéria, que, na Informação nº 40/2005 – CGEPD (em anexo), considerou que não há restrições do ponto de vista das leis trabalhistas.

Em que pese o relato da Comissão no sentido de que as ações de capacitação, critérios de admissão e progressão na carreira, avaliação permanente dos docentes e os estímulos à produção científica, técnica, pedagógica e cultural estejam presentes, tanto no regulamento da Instituição, quanto no convênio celebrado com a cooperativa, esta Secretaria questiona sobre o real e necessário compromisso e envolvimento do corpo docente nos órgãos colegiados da Instituição e no desenvolvimento das propostas apresentadas no Plano de Desenvolvimento Institucional.

Face ao exposto, esta Secretaria submete à apreciação da CES/CNE a situação ora apresentada, para manifestação e deliberação sobre a possibilidade do convênio ora descrito.

Face aos questionamentos levantados pela CES/CNE quando da apresentação da minuta de Parecer, baixei o processo em diligência para que a Instituição apresentasse a comprovação de contratação dos docentes diretamente pela IES.

Considerando o atendimento à diligência com a comprovação dos contratos individuais de trabalho firmado entre os docentes e as Faculdades Integradas Torricelli e o termo de compromisso assinado pelo presidente da Associação de Ensino Superior Elite S/C

Ltda. de contratar os docentes que ainda não fazem parte do quadro da instituição conforme documentação em anexo.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando a manifestação favorável da comissão de verificação e da SESu/MEC, opino favoravelmente, conforme descrição a seguir:

- Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Torricelli, na Rua do Rosário, nº 159, Centro, na cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação de Ensino Superior Elite S/C Ltda, com sede na mesma cidade e Estado, e aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo prazo de 5 (cinco).

Brasília (DF), 3 de agosto de 2005.

Conselheira Anaci Bispo Paim – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 3 de agosto de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 16/03/2006

(*) Portaria/MEC nº 667, publicada no Diário Oficial da União de 16/03/2006

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Associação de Ensino Superior Elite S/C Ltda	200	Diurno Noturno	Semestral	3.996	10 semestres	-

* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Português II, Economia Política e Desenvolvimento, Economia Política e Globalização, Sociologia Geral e Sociologia do Direito	03
Mestres	Ciência Política, Metodologia Científica, Filosofia Geral, Ética Geral, Português I e Teoria da Constituição	04
Especialista	Introdução ao Direito I e II	01
TOTAL		08
Regime de trabalho: Seis (6) professores em regime de tempo integral e dois (2) em tempo parcial.		

ANEXO B
CORPO DOCENTE

RELAÇÃO DOS PROFESSORES PARA O CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS TORRICELLI			
Docente	Titulação/Área	Regime de Trabalho	Disciplinas atribuídas nos 1º. e 2º semestres
Marcus Sérgio de Souza	Especialista	Integral	Introdução ao Direito I e II
Andréa Almeida Campos	Mestre em Políticas públicas, UFPE	Parcial	Ciência Política
Marcus Vinícius ribeiro	Doutor em Processo Penal, PUC/SP	Integral	Português II
Maria Aparecida Munin de Sá	Mestre em Educação, Comunicação e Administração- São Marcos/SP	Parcial	Metodologia Científica
Douglas Ferreira Barros	Mestre em Filosofia-USP/SP	Integral	Filosofia Geral e Ética Geral
Paulo George de Tarso Ferraz	Doutor em Gestão Estratégica	Integral	Economia Política e Desenvolvimento, Economia Política e Globalização
Luíza Nanako Hanai Akashi	Mestre em Literatura IBILLE/UNESP	Integral	Português I e Teoria da Constituição
Gustavo Raposo Pereira Feitosa	Doutor em Ciências, UNICAMP	Integral	Sociologia Geral e Sociologia do Direito